



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 067/2010

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de MBA em Economia Empresarial.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.020999/2003-75.

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu *MBA em Economia Empresarial* compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Contabilidade Gerencial				24
Matemática Financeira				24
Marketing e Planejamento Estratégico				24
Métodos Estatísticos Aplicados e Finanças				24
Finanças Corporativas				24
Finanças de Mercado				24
Gerenciamento de Risco				24
Fundamentos de Microeconomia				24
Estruturas de Mercado e Concorrência				24
Estratégias Empresariais				24
Fundamentos de Macroeconomia				24
Políticas Macroeconômicas				24
Ambiente Macroeconomia				24
Finanças Internacionais				24
Economia Internacional				24
Metodologia Científica de Pesquisa				36
Totais				396

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 396 (trezentos e noventa e seis horas).

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 1 (um) semestres
- b) máxima: 3 (três) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 2 (dois) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro semestre de 2004.

* * * * *

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2010.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor